



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



CADERNO DE RESPOSTA Nº 001

**REFERENTE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023/SEAD-PI**

Processo nº 00002.007577/2023-27

**OBJETO:** Aquisição de 04 (QUATRO) VEÍCULOS CABINE DUPLA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.6 FLX, CÂMBIO MANUAL DE CINCO MARCHAS, AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, FREIO ABS, RODAS DE LIGA LEVE, ARO 15, para atender às necessidades da Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI, CONFORME DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ART. 5º DO DECRETO ESTADUAL Nº 14.386, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

**1. EMPRESAS LICITANTES:**

**RENAULT DO BRASIL S.A.**

CNPJ/ME nº 00.913.443/0001-73

[renault.licitacoes@gvp.net.br](mailto:renault.licitacoes@gvp.net.br) e [licitacao.rdb1@gvp.net.br](mailto:licitacao.rdb1@gvp.net.br)

Endereço: Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná

**JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**

CNPJ/ME nº 05.385.026/0001-19

Endereço: na Avenida Getúlio Vargas, nº 1416, Tabuleta, em Teresina/PI

[danielle@jeltaveiculos.com.br](mailto:danielle@jeltaveiculos.com.br)

**1.1 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO PELA EMPRESA RENAULT:**

A empresa **RENAULT DO BRASIL S.A.** apresentou Pedido de Esclarecimento no dia 22 de setembro de 2023, às 13:07 (sexta-feira), conforme consta no e-mail (ID 9336568) do Processo 00002.007577/2023-27, a seguir transcrito:

“...

**III. DOS ESCLARECIMENTOS:**

**DAS RODAS:**

– ITEM 01

*O edital exige em sua especificação: rodas de liga leve, aro 15.*

*Ocorre que, o veículo a ser ofertado pela Requerente, possui rodas de liga leve 16”.*

*Sendo assim, solicita-se esclarecimento se serão aceitos veículos com rodas de liga leve 16”.*

**DA COR DO VEÍCULO**

– ITEM 01

*O edital não informa em sua especificação a cor do veículo. Tendo em vista que há diferença de valores entre tonalidades de cores do catálogo, solicita-se esclarecimento 1) se há exigência de cor específica para o veículo: 2) qual a cor ou tonalidade para levantamento de custo.*

**IV. DOS REQUERIMENTOS:**

*Por todo o exposto, requer-se:*

*a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;*

*b) O esclarecimento se serão aceitos veículos com rodas de liga leve 16”;*

*c) O esclarecimento 1) se há exigência de cor específica para o veículo: 2) qual a cor ou tonalidade para levantamento de custo.*

*Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico [renault.licitacoes@gvp.net.br](mailto:renault.licitacoes@gvp.net.br) ou telefone (41) 98843-3212.*

...”

**Resposta ao Pedido de Esclarecimento:** Analisando os pontos suscitados pela empresa licitante temos que:

1. Quanto a exigência específica DAS RODAS DE LIGA LEVE EM ARO 15 o licitante **solicita esclarecimento se serão aceitos veículos com rodas de liga leve aro 16”?** Sim. Considerando as justificativas técnicas apresentadas pela licitante, esta Pregoeira informa que aceitará proposta com as especificações técnicas de veículos, visto que a pesquisa de mercado contemplou essas especificações de veículos.
2. E quanto a COR DO VEÍCULO o licitante **deve se ater ao que visa O ITEM 3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA** que reza: **"Em atenção ao disposto no art. 5º, do Decreto Estadual nº 14.386 de 18 de Janeiro de 2011, somente serão adquiridos veículos nas cores preta, branca ou prata."**

Portanto, considerando as razões de fato e de direito acima aduzidas, a Pregoeira do Pregão n.º 14/2023/SEAD decide pelo acolhimento do referido Pedido de Esclarecimento, posto que tempestivo, **para no mérito DAR PROVIMENTO EM PARTE**, ESCLARECENDO OS PONTOS ORA SUSCITADOS, porém mantendo inalteradas as condições editalícias.

## **1.2. DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA JELTA VEÍCULOS:**

A empresa **JELTA VEÍCULOS** apresentou Pedido de Impugnação no dia 25 de setembro de 2023, às 15:40 (segunda-feira), conforme consta no e-mail (ID 9336568) do Processo 00002.007577/2023-27, a seguir transcrito:

*“...Com a devida vênia, a especificação de “MOTOR 1.6” incluída no Termo de Referência não têm relevância para a qualidade técnica do veículo, nem para o uso que será realizado pela Administração Pública, e verdadeiramente impede a JELTA, e qualquer outra concessionária de veículos da marca FIAT, de apresentarem proposta para fornecimento do veículo FIAT Nova Strada. A tabela comparativa abaixo demonstra que, por muito pouco, o modelo FIAT Nova Strada é sumariamente excluído do certame, mesmo tendo especificações muito próximas daquelas exigidas:*

<b>EXIGENCIA DO EDITAL</b>	<b>VEICULO FIAT (NOVA STRADA)</b>
VEÍCULO CABINE DUPLA	VEÍCULO CABINE DUPLA
CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS	CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS
MOTOR 1.6 FLX	MOTOR 1.3 FLX
CÂMBIO MANUAL DE CINCO MARCHAS	CÂMBIO MANUAL DE CINCO MARCHAS
AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN	AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN
FREIO ABS	FREIO ABS
RODAS DE LIGA LEVE, ARO 15	RODAS DE LIGA LEVE, ARO 15
NÃO ESPECIFICADO	POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 98,0 (G) / 107,0 (E) A 6.250 RPM
NÃO ESPECIFICADO	TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 13,2 (G) / 13,7 (E) A 4.000 RPM

*Na verdade, da maneira como está prevista, a especificação limita o fornecimento do veículo discriminado no Item 1 a uma ÚNICA MARCA E MODELO, qual seja, o veículo Renault Oroch, o que, se mantido, implicará em afronta ao disposto no artigo 15, §7º, I, da Lei 8.666/93, na medida em que exclui outras opções disponíveis no mercado.*

....

*Evidente, portanto, a necessidade de alteração da mencionada especificação constante do Item 1, de maneira a suprimir a previsão limitadora da competitividade, aumentando a quantidade de licitantes e, principalmente, a chance de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública Estadual.*

III – CONCLUSÃO E PEDIDOS:

*Em face do exposto, requer-se que seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, para alterar o Termo de Referência – Item 1 (cota principal), no que se refere à especificação de “MOTOR 1.6”, que limita o fornecimento a uma única marca e modelo de veículo, para que passe a constar “MOTOR 1.3”, uma vez que tal medida ampliará a competitividade do certame, conforme detalhadamente explicado nos tópicos anteriores.*

...”

**Resposta à Impugnação:** Analisando o ponto suscitado pela empresa licitante/impugnante acerca da motorização “1.6” do veículo, considerando as justificativas técnicas apresentadas no instrumento de Impugnação, esta Pregoeira informa que aceitará proposta com especificações técnicas de veículos com motorização a partir de “1.3”, visto que a pesquisa de mercado contemplou veículos com essas especificações.

Logo, considerando as razões de fato e de direito acima aduzidas, a Pregoeira do Pregão n.º 14/2023/SEAD decide, também, pelo acolhimento da referida Impugnação, posta que tempestiva, **para no mérito DAR PROVIMENTO EM PARTE**, ESCLARECENDO O PONTO ORA SUSCITADO, porém mantendo inalteradas as condições editalícias.

## **CONCLUSÃO:**

Do exposto, informa-se que as respostas estarão disponíveis no processo SEI n.º 00002.007577/2023-27; site da SEAD (<http://licitacao.administracao.pi.gov.br/>); endereço eletrônico LICITACOES-E (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao.aop>) e se tornará parte integrante do edital e seus anexos do Pregão n.º 14/2023/SEAD-PI.

Teresina (PI).

(documento assinado e datado eletronicamente)

FABIANA BARBOSA DE CARVALHO MELO SALES

PREGEIRA – SEAD-PI



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA BARBOSA DE CARVALHO MELO SALES Matr.373138-3, Pregoeira**, em 26/09/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9339944** e o código CRC **F31ED9C0**.

**SEAD-PI-Secretaria de Administração do Estado do Piauí**  
Av. Pedro Freitas, 1900 - Bairro São Pedro - CEP 64018-900  
Fone: - CNPJ:08.839.135/0001-57

www.ati.pi.gov.br - e-mail: contato@ati.pi.gov.br



atidopiaui



@ati.pi



@atipiaui

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00002.007577/2023-27 SEI nº 9339944